



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO DOE DE 22-05-2018 SEÇÃO I PÁG. 40

RESOLUÇÃO SMA Nº 60, DE 21 DE MAIO DE 2018.

Institui e designa os membros do Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Ribeirão Preto.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituído o Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Ribeirão Preto, com caráter consultivo, nos termos da Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017.

Artigo 2º - Ficam designados os seguintes representantes para compor o Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Ribeirão Preto, como membros, para o biênio 2018/2020:

I - Do Poder Público:

a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal: Alessandra Célia Pinezi, RG nº 30.326.333-7, como titular, e Dara Fayola Martins, RG nº 43.459.667-X, como suplente;

b) Pela Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais – CBRN, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente: Mariela Chaves Cerqueira Julião, RG nº 35.179.731-2, como titular, e Mariano Maudet Bergel, RG nº 38.207.207-8, como suplente;

c) Pela Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – CATI, da Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento: Rodnei Barbosa Correa, RG nº 34.391.012-3, como titular, e Michel Golfetto Calixto, RG nº 27.069.398-1, como suplente;

d) Pela Universidade de São Paulo – USP: Danilo Boscolo, RG nº 25.607.887-7, como titular, e Tomas Ferreira Domingues, RG nº 19.669.106-0, como suplente;

e) Pelo Município de Ribeirão Preto: Dalila Cisneiros Lopes Marsola, RG nº 43.914.786-4, como titular, e Emerson Iossi, RG nº 22.758.108-8, como suplente.

II - Da Sociedade Civil:

a) Pela UNIESP S.A.: Fabiana Luca, RG nº 30.455.111-9, como titular, e Murilo Thomazini Munhoz Moya, RG nº 32.722.053-3, como suplente;

b) Pela Organização Educacional Barão de Mauá: Marcelo Nunes Mestriner, RG nº 13.894.681, como titular, e Cibele Randi Barbosa, RG nº 22.958.948-0, como suplente;

c) Pela São Martinho S/A: Juliana Campos Amorim, RG MG 15.792.504, como titular, e Vitor Antenor Morilha, RG nº 8.582.758, como suplente;

d) Pela Estação Luz Espaço Experimental de Tecnologias Sociais: Jose Messias Cardoso, RG nº 8.515.058, como titular, e Mauro de Castro Freitas, RG nº 10.771.373-1, como suplente;



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

e) Pela Associação dos Proprietários do Portal da Mata, João Kennedy Lopes, RG n° 17.451.683, como titular, e pela Associação dos Amigos da Vila do Golfe – AAVIGO, Silvio Trajano Contart, RG n° 8.824.302-3, como suplente.

Artigo 3º - O Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Ribeirão Preto terá a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Presidência;

III - Secretaria Executiva;

IV - Câmaras Temáticas, se for o caso; e

V - Grupos de Trabalho, se for o caso.

§1º - O Plenário será composto por todos os membros do Conselho Consultivo, escolhidos, indicados e designados na forma desta Resolução, que terão direito a voz e voto.

§2º - O Conselho Consultivo será presidido pelo gestor da unidade de conservação e, na sua ausência, por seu suplente.

§3º - O Secretário Executivo do Conselho Consultivo será eleito pelo Plenário.

§4º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, renovável por igual período.

§5º - As reuniões do Conselho Consultivo serão públicas, com pautas preestabelecidas no ato da convocação, que deverão ser divulgadas e realizadas em local de fácil acesso.

§6º - O Conselho Consultivo deverá adotar Regimento Interno disciplinando o seu funcionamento.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo FF n° 1.205/2017).

MAURÍCIO BRUSADIN
Secretária de Estado do Meio Ambiente